

**AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE
FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. – ABGF**

**ATA DA 21ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS
REALIZADA EM 9 DE SETEMBRO DE 2021**

**NIRE: 5350000520-0
CNPJ: 17.909.518/0001-45**

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às 10 horas, na sede da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF, situada no Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco A, número 190, 10º andar, Sala 1002, Edifício Corporate Financial Center, Brasília-DF, compareceu a UNIÃO, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **DANIEL BRASILIENSE E PRADO**, Procurador da Fazenda Nacional, com competência delegada pela Portaria nº 17, de 26 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 1º de julho de 2019, que participou à distância, por meio de sistema eletrônico, em observância ao disposto na Portaria nº 7.957, de 19 de março de 2020, para a realização da **VIGÉSIMA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS DA AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. - ABGF**, em primeira convocação, dispensada a publicação de convocatória por ser a UNIÃO a única acionista e detentora da integralidade do capital social da Companhia. A Assembleia contou ainda, com a participação, por meio de sistema eletrônico, do Senhor OCTÁVIO LUIZ BROMATTI, Presidente da ABGF, a presidir os trabalhos da Assembleia, conforme estabelecido na Portaria nº 041/2021/ABGF de 23.08.2021, e o Sr. PAULO DE TARSO RODRIGUES a secretariá-la. Composta a mesa e verificado o quórum legal para a instalação em primeira convocação e para a deliberação, o Presidente da Assembleia deu início aos trabalhos, esclarecendo que a publicação de anúncios havia sido dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Em seguida, informou aos presentes o assunto para deliberação, componente da ordem do dia, conforme instrumento convocatório já citado: **1 – Eleição de membros do Conselho**

de Administração; 2 – Substituição de membro do Conselho de Administração;

3 – Prazo de Gestão – Conselheiro de Administração. Aprovada a Ordem do Dia, o Único Acionista, por meio de seu representante, dispensou a leitura dos documentos, por já serem esses do conhecimento de todos. O Presidente da Assembleia deu início aos trabalhos e deliberação da União, com base no parecer da Procuradoria da Fazenda Nacional. A União, por intermédio do seu representante legal: **Item 1. Votou pela Eleição dos membros do Conselho de Administração, cujo prazo de gestão unificado, de acordo com o §1º do artigo 38 do Estatuto Social da ABGF, é de 2 (dois) anos, com início em 02 de agosto de 2021 e término em 02 de agosto de 2023:** a) da Senhora **GABRIELA DE SOUZA VALENTE**, brasileira, xxxxxx, xxxxxx, RG nº xxxxxx SSP/xx, CPF nº 825.xxx.xxx-49, domiciliada no Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco A, número 190, 10º andar, Sala 1002, Edifício Corporate Financial Center, Brasília-DF, como membro do Conselho de Administração, indicada pelo Ministério da Economia, por meio do Ofício SEI nº 181391/2021/ME – 17264392, para tomar assento em cargo vago no Conselho de Administração; b) da Senhora **JULIANA MARIA DE ALMEIDA BARROS**, brasileira, xxxxxx, xxxxxx, RG nº xxx xxx/xx, CPF nº 105.xxx.xxx-45, domiciliada no Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco A, número 190, 10º andar, Sala 1002, Edifício Corporate Financial Center, Brasília-DF, indicada pelo Ministério da Economia, por meio do Ofício SEI nº 181424/2021/ME – 17264702, em recondução, para o Conselho de Administração; c) do Senhor **PEDRO MACIEL CAPELUPPI**, brasileiro, xxxxxx, xxxxxx, RG nº xxxxxx SSP/xx, CPF nº 052.xxx.xxx-56, domiciliado no Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco A, número 190, 10º andar, Sala 1002, Edifício Corporate Financial Center, Brasília-DF, como membro do Conselho de Administração, indicado pelo Ministério da Economia, por meio do Ofício SEI nº 201997/2021/ME – 17650581, de 30 de julho de 2021, em recondução, para o Conselho de Administração. **2 – Substituição de membro do Conselho de Administração;** do Senhor **EDSON LEONARDO DALESCIO SÁ TELES**, brasileiro, xxxxxx, xxxxxx, RG nº xxxxxx SSP/xx, CPF nº 693.xxx.xxx-20, domiciliado no Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco A, número 190, 10º andar, Sala 1002, Edifício Corporate Financial Center, Brasília-DF, como membro do Conselho de Administração indicado pelo Ministério da Economia, por meio do Ofício SEI nº 237118/2021/ME – 18528326, **em substituição** a Senhora **FABIANA VIEIRA DE LIMA**, destituída conforme Ofício SEI nº 227712/2021/ME – 18282984. **3 - O prazo**

de gestão do Senhor RAFAEL BICCA MACHADO, brasileiro, xxxxxx, xxxxxx, RG nº xxxxxx SSP/xx, CPF nº 882.xxx.xxx-68, domiciliado no Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco A, número 190, 10º andar, Sala 1002, Edifício Corporate Financial Center, Brasília-DF, se estenderá até a investidura de novo membro, conforme disposto no § 4 do Art. 150 da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Assembleia às 11h00. Para fins legais e de direito, na qualidade de Secretário da Assembleia, lavrei a presente ata em 5 (cinco) vias de igual teor e forma que, depois de lida e aprovada, foi assinada, na forma do Art. 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Representante Legal da UNIÃO, pelo Presidente da Assembleia e Presidente da ABGF e por mim.

DANIEL BRASILIENSE E PRADO
Representante Legal da UNIÃO

OCTÁVIO LUIZ BROMATTI
Presidente da Assembleia e Presidente da ABGF

PAULO DE TARSO RODRIGUES
Secretário